

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 40.789 RELATOR: CONS. CARLOS ANTÔNIO BREGUNCI PARECER Nº 944/2015 APROVADO EM 16.12.2015 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 07.01.2016

Examina pedido de reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade ministrado pelo Instituto Educacional São João da Escócia, no município de Poços de Caldas.

Histórico

Mediante Ofício nº 651/2015, de 01.12.2015, foi encaminhado a este Conselho o processo em epígrafe.

O expediente foi aqui recebido em 02.12.2015 e, no mesmo dia, despachado à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, a seguir, a mim, para relatar.

Mérito

Trata-se de matéria relativa ao pedido de reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade, no Instituto Educacional São João da Escócia, em Poços de Caldas.

A entidade mantenedora da escola em questão, de igual denominação, foi recredenciada através da Portaria SEE nº 1121/2014, de 02.9.2014, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O curso Técnico em Contabilidade foi autorizado a funcionar pela Portaria SEE nº 1315/2013, de 13.12.2013, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

A escola está localizada na Rua Minas Gerais, 334, Centro, em Poços de Caldas, e oferece a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e os cursos Técnico em Contabilidade, Técnico em Química e Técnico em Eletrônica.

Foi confirmado, pela equipe de inspeção da SRE competente, que a escola possui estrutura física adequada aos níveis de ensino oferecidos e conta com equipamentos, material didático e acervo bibliográfico adequados e em número suficiente para o atendimento da demanda.

O Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano de Curso atendem à legislação pertinente.

Os professores são devidamente autorizados e/ou habilitados e o diretor e a secretária, autorizados.

A escrituração escolar e o arquivo estão atualizados, assegurando a verificação da identidade de cada aluno, regularidade e autenticidade de sua vida escolar.

A entidade mantenedora está em dia com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS.

O Relatório de Verificação <u>in loco</u> elaborado, em 05.8.2015, pelas inspetoras escolares Liliane Damasceno de Sousa e Maria Angélica Del Sarto, da SRE de Poços de Caldas,



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

apresenta conclusão favorável ao reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade, oferecido pelo Instituto Educacional São João da Escócia, em Poços de Caldas, e recomenda a convalidação dos atos escolares praticados no período de 05.6.2015 até a data da publicação da portaria de reconhecimento do curso.

Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade ministrado pelo Instituto Educacional São João da Escócia, localizado na Rua Minas Gerais, 334, no município de Poços de Caldas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Cabe à SEE a convalidação dos atos escolares praticados no período de 05.6.2015 até a data da publicação da portaria de reconhecimento do curso.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2015.

a) Carlos Antônio Bregunci - Relator